



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 031 /2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 033/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A C&R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e **C&R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7187, sala 203 parte – Freguesia, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22753-033, inscrita no CNPJ sob o nº 12.382.858/0001-47, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Procuradora **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA RAMOS**, portadora do CPF 767.389.067-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 6466/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2013, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2126.ª Reunião, realizada em 10/04/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2015, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato C-SUPJUR nº 033/2014, para que sejam concluídos os serviços previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam as partes cientes de que o presente termo aditivo não acarretará nenhum ônus à **CDRJ**, servindo-se este instrumento tão somente como meio de formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato que, pelos motivos expostos às fls. 2011/2016 do processo administrativo nº6466/13, não conseguirá ser finalizado no prazo inicialmente acordado.






**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato C-SUPJUR nº 033/2014 será acrescido de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste 2º (segundo) Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

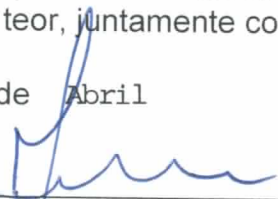
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2014 e seu aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ

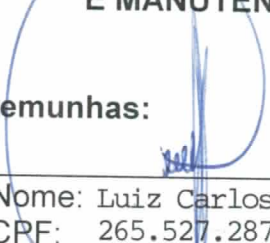


LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA RAMOS
Procuradora

**C&R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**


Testemunhas:

1)



Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)



Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 151.616.447-45

